



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

## ESTADO DO PARANÁ

### Ata da Comissão de Constituição e Justiça nº 13/2020

Realizada aos <sup>02 DE DEZEMBRO</sup> dois de dezembro de dois mil e vinte as <sup>13 HR</sup> 13 horas, em plataforma digital, via aplicativo zoom, onde estavam logados os Vereadores: Marcio Bosa, Gusto Juninho e Zé Menegusso, além dos advogados, Anderson de Moraes Lopes, Eduardo Brugnolo Mazarotto e Roberto de Paula, para analisar as razões de veto à emenda nº 06/2020, apresentada ao Projeto de Lei nº 08/2020, cuja súmula é: **“suprime o parágrafo terceiro do artigo primeiro do Projeto de Lei nº 08/2020”**, sumula do projeto: **“dispõe acerca das matrículas nas instituições públicas de ensino de competência municipal”**. Iniciada a reunião, os Vereadores tiveram o auxílio da Assessoria Jurídica da Casa e analisaram o conteúdo do veto. O Relator, o Sr. Gusto Juninho, manifestou parecer contrário ao Veto, alegando que se trata de uma emenda que foi aprovada por todos os edis, que servia justamente para dar poder de decisão aos profissionais da educação do município, quando fossem analisar um pedido de matrícula de aluno de fora do município. Por sua vez, o Vereador Zé Menegusso, sustentou que o município não deve dispor vagas a tais alunos, pois o município carece de todas as vagas já existentes e caso fosse abertas vagas aos de fora, restariam prejudicadas as matrículas aos locais. Posto em votação, foi aprovado o parecer do Relator, por maioria, com voto contrário do Vereador Zé Menegusso, portanto optaram pelo parecer da comissão é pela derrubada do veto à emenda supressiva.

**ZÉ MENEGUSSO**

Presidente

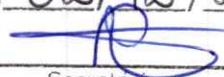
**GUSTO JUNINHO**

Relator

**MARCIO BOSA**

Membro

Lido no Expediente da Sessão  
do dia 02/12/20

  
Secretário